

SOL

19-01-2019

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 25000

Temática: Banca/Seguros

Dimensão: 1414 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 58/59



SIGILO BANCÁRIO? ACABARAM OS SEGREDOS

Sofia Martins Santos
sofia.santos@sol.pt

Desde 2016 que se falava da necessidade de permitir que o Fisco tivesse acesso a informações sobre contas com mais de 50 mil euros. Depois de avanços e recuos, está decidido: vai acontecer e começa já este ano.

A ideia de permitir que o Fisco acedesse a contas com saldos superiores a determinados valores, como forma de combater práticas relacionadas com a fraude ou a evasão fiscal, já não é nova. No entanto, a discussão em torno do tema arrastou-se e foram muitos os avanços e recuos. Ficou decidido que irá mesmo avançar no caso das contas com saldos superiores a 50 mil euros, mas o processo de decisão foi tudo menos fácil.

A questão ganhou especial importância ainda em 2016. Mas, em maio do ano passado, o Parlamento mantinha guardada numa gaveta a possibilidade de o Fisco conseguir aceder a estas contas.

Polémica e pouco consensual, a medida teve de esperar até este ano para ser aprovada. Só agora é que esta proposta – que prevê que seja levantado o sigilo bancário no caso de residentes com saldo, num mesmo banco, superior a 50 mil euros –, conseguiu finalmente passar a lei. No entanto, continuam a existir questões várias, nomeadamente, no que diz respeito ao fim de qualquer tipo de segredo. A DECO, por exemplo, já tinha feito saber, quando ainda era discutida a medida, que os depósitos, as transferências, os pagamentos e os levantamentos «contam, hoje, a história da nossa vida. Não é que a nossa existência possa caber toda numa conta bancária, mas quase. Essa informação pode ser uma arma eficaz das autoridades para o combate à evasão

fiscal ou a operações comerciais ilícitas. Mas a luta pode esbarrar contra um direito básico dos cidadãos numa democracia, o do sigilo sobre os seus rendimentos, que tem dupla face: bancária e fiscal. Conciliar um direito individual fundamental com o bem comum parece ser uma fina barreira».

Desde 2016, por motivos como este, a medida foi alvo de avanços e recuos. Uns queriam que avançasse, mas houve quem defendesse, como é o caso de Marcelo Rebelo de Sousa, que a banca atravessava um momento atribulado. O argumento era que a nova lei apenas o complicaria ainda mais.

No entanto, o cenário parece ter mudado e a proposta virou lei. Para trás, parecem ficar questões como a proteção de dados ou o direito à privacidade.

A validar todas as mudanças que têm sido feitas nos últimos anos nesta matéria está, por exemplo, a garantia de que o fim do sigilo bancário tem permitido agilizar a investigação criminal.

Principais argumentos contra este acesso dado ao Fisco dizem respeito à privacidade e às liberdades individuais



No ano passado, ficava claro que o Banco de Portugal estava a receber anualmente uma média de mais de cinco mil pedidos de informação sobre contas. De acordo com os dados enviados pelo supervisor bancário, o número de solicitações de quebra de sigilo bancário por parte das autoridades começou a manter-se constante desde 2015.

Nos últimos anos, temos assistido com muita frequência a centenas as condenações em Portugal por crimes de natureza económica. Segundo dados, divulgados pelo *Diário de Notícias*, só condenações por corrupção, de 2010 a 2016, foram 385, tendo sido constituídas arguidas 843 pessoas.

Agora, a ideia é dar mais um passo no sentido de supervisionar determinadas operações e dinâmicas e assim reforçar o combate à evasão e fraude fiscal. Para muitos, continua a existir, no entanto, resistência em atribuir vantagens a esta medida. O que não falta é quem considere que este é um ataque do Governo à privacidade dos cidadãos e, por arrastamento, às liberdades individuais. Até porque algumas vozes têm vindo a juntar-se com o argumento de que se parte do pressuposto de que ter determinada quantia no banco – neste caso, 50 mil euros –, é argumento para fazer de alguém suspeito de ato ilícito.

SOL

19-01-2019

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 25000

Temática: Banca/Seguros

Dimensão: 1414 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 58/59



Banca tem até julho deste ano para fazer os ajustes necessários

Seja como for, críticas ou aplausos à parte, a medida conseguiu sair da gaveta do Parlamento e o Fisco passa a ter acesso a estas contas já este ano.

Como vai funcionar?

O titular da conta vai passar a ver a informação seguir para o Fisco, que avaliará se é necessária uma inspeção detalhada aos movimentos da conta em questão. A ideia é que o Fisco comece a receber informação de 2017 e 2018 já em julho deste ano. Pretende-se essencialmente fazer comparações de valores e ver a evolução. Casos que chamem a atenção podem dar origem a pedidos de informação pormenorizada. À cabeça dos motivos que justificam o levantamento do sigilo bancário está o combate à evasão fiscal e fraude. A ideia defendida é que passa a ser mais fácil identificar situações de rendimentos não declarados.

Até ao final de julho, a banca terá de fazer os ajustes necessários. As coimas para os bancos que não enviem a informação necessária ao Fisco são pesadas. Falamos de coimas que podem facilmente chegar aos 22 500 euros por caso não reportado. Também estão previstas penalizações para os casos em que a informação é enviada, mas com omissões.

«Os dados servem como desincentivo à ocultação e têm

importante função preventiva», defendeu sempre Mário Centeno, responsável pelas Finanças nacionais.

Offshores complicam cenário

Fevereiro de 2017 contou com ânimos exaltados a propósito da saída de 10 mil milhões de euros para offshores, sem que tenha existido um controlo por parte do Fisco. O tema não era novo e o facto de haver portugueses com milhões de euros em offshores não era novidade, mas fez correr muita tinta.

Aliás, a meio de 2016, por exemplo, ficava esclarecido que os portugueses tinham 69 mil milhões de euros em paraísos fiscais, sendo que 36 mil milhões estavam na Suíça.

Os números faziam parte uma recolha de informação feita por Gabriel Zucman, professor de economia na Universidade da Califórnia, que calculava ainda que 8% da riqueza mundial estivesse em centros offshore. Mais: de acordo com Zucman, 80% do valor não era declarado ou contabilizado.

No fundo, de acordo com o professor, isto significava que se perdiam por ano, em receitas fiscais, cerca de 180 mil milhões de euros. Só na Europa perdiam-se então 71 mil milhões.

O escândalo Panama Papers, por exemplo, acabou por mostrar como é que parte da elite mundial conseguia fugir ao pagamento de

impostos. Por esta altura, um professor australiano, Jason Sharman, chegou mesmo a explicar a facilidade com que se conseguia. De acordo com Jason, uma das ferramentas mais importantes era a criação de uma empresa que apenas existisse no papel, ou seja, uma empresa fictícia. O professor australiano sublinhava que bastava criar uma empresa, selecionar um paraíso fiscal e as companhias que se dedicavam à atividade, sendo que tudo podia ser feito online. No fundo, era desta forma simples que se explicava que um prédio de apenas cinco andares, nas Ilhas Caimão, funcionasse como sede de mais de 10 mil empresas.

No entanto, importa referir que há questões importantes em relação a este tema. Como sempre explicou a DECO, «não é ilegal pôr capitais em offshores, desde que declarados. Aliás, esse rendimento até paga mais imposto do que se estivesse em território nacional. O problema é que, como a realidade tem demonstrado, a lei nem sempre é cumprida. Das duas, uma: ou os capitais saem do País sem (quase) deixar rasto, ou entram em Portugal ao abrigo de programas 'extraordinários' de regularização de dívidas fiscais, com desconto nas coimas a pagar e impostos reduzidos. São quase perdões fiscais feitos à medida».